

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 378, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

Publicado no Diário da Assembléia nº 979

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 26, IV, “e”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Antônio Carlos**, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, a contar do dia 21 de novembro do corrente, de conformidade com o Processo nº 11.465/97.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**

Presidente